



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

2ª CHAMADA

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO OLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento no período de 12 meses.

O fornecimento deverá ser feito dentro do território do Município de Cássia dos Coqueiros - SP, sendo que:

- As empresas com sede dentro do perímetro urbano do Município os abastecimentos serão feitos diretamente em suas instalações, ou seja, direto em bomba.
- As empresas com sede fora do Município deverão instalar equipamentos de sua propriedade no Pátio da Prefeitura Municipal em regime de comodato e de conformidade com as exigências legais da Prefeitura Municipal, sendo tanque de no mínimo 5.000 litros juntamente com a bomba, sem ônus para o Município, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro de Oliveira, s/n.º.

A Licitação será regida pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 058/2009, e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Minuta de Credenciamento;
Anexo II – Habilitação Prévia;
Anexo III – Ata de Registro de Preços.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e ulteriores alterações, Decretos Municipais n.º 59 de 2009.

Modalidade: **PREGÃO.**

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: Indireta.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega do Objeto: em 48:00 (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Data do Pregão Data/Hora: **08 de junho de 2015, recebimento dos envelopes das 13:00 horas até às 13:30 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

Local de Realização: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - **Sala de Reuniões.**
Rua; Joaquim Lopes Ferreira , nº 489- Centro – Cássia dos Coqueiros - SP.

PREÂMBULO

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 44/2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, situada na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489, Centro, cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no dia 08 de junho de 2015 das 13h00min até 13h30min.

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição dos combustíveis especificados na tabela abaixo com as quantidades estimadas:

ITEM	QUANTIDADE	COMBUSTÍVEL
01	170.000 Litros	Óleo Diesel
02	98.000 Litros	Gasolina
03	18.000 Litros	Etanol

1.2 O vencedor da licitação deverá realizar o fornecimento dentro do território do Município de Cássia dos Coqueiros - SP, sendo que:

1.2.1 As empresas com sede dentro do perímetro urbano do Município os abastecimentos serão feitos diretamente em suas instalações, ou seja, direto em bomba.

1.2.2 As empresas com sede fora do Município deverão instalar equipamentos de sua propriedade no Pátio da Prefeitura Municipal em regime de comodato e de conformidade com as exigências legais da Prefeitura Municipal, sendo tanque de no mínimo 5.000 litros juntamente com a bomba , sem ônus para o Município, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro de Oliveira, s/n.º, após o julgamento, homologação e assinatura de ata registro de preço de acordo com o ANEXO III e mediante requisição emitida pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal.

1.3 A requisição dos combustíveis emitida pelos Responsáveis de cada Secretaria Municipal discriminará o produtos e as quantidades que deverão ser entregues.

1.4 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

1.5 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e pelo Almoxarife da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6 As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para ciência de quaisquer outros interessados.

1.7 Quando o questionamento implicar alteração de condições básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.1. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

2.2. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando, documento oficial de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.2.1 A declaração de habilitação prévia (conforme Anexo II do Edital) deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2.

2.2.2 Ainda fora dos envelopes deverá ser apresentada a declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 2.2.

2.2.3 Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada declaração do contador que prove o enquadramento no Simples Nacional, também fora dos envelopes.

2.3 As propostas poderão abranger a totalidade dos itens ora licitados, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da licitante, sendo que o item em que for apresentada proposta deverá ser integralmente atendido pela licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observando o critério de julgamento fixado neste Edital.

2.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) empresa em estado de falência, ou concordata;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Cássia dos Coqueiros, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica.

2.5.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou

2.5.2 Qualificação Técnica:

- a) declaração da proponente de que disponibilizará a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, os itens oferecidos e classificados no ato da entrega da requisição emitida por cada responsável de cada Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal, respeitadas as características, quantidades e demais garantias da legislação;

2.5.3 Qualificação Econômica-Financeira:

- a) certidão de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado o patrimônio da empresa;

b.1) as empresas enquadradas na Lei Federal n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a Lei que enquadra a empresa na situação acima citada, bem como os faturamentos mês a mês.

2.5.4 Para Regularidade Fiscal:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, com prazo de validade em vigor.

2.6 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 09/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL , ÓLEO DIESEL,
GASOLINA E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA
FROTA MUNICIPAL.
LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 09/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ÓLEO DIESEL,
GASOLINA E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA
FROTA MUNICIPAL.
LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

3.1 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

3.2 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

3.3 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra órgão da licitante, observadas as prescrições de legislação específica.

3.4 Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

3.4.1 Envelope 01 – Proposta de Preços

A proposta de preços compreenderá:

- a) a descrição dos bens ofertados;
- b) os preços unitários e totais de cada item cotado, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Os preços Unitários, bem como os preços globais deste Edital são considerados preços máximos admissíveis para os fins da presente licitação.

3.4.1.1 A proposta deverá estar digitada com clareza, em 01 via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou estrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente, a qualificação do signatário, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

3.4.1.2 Em caso de divergência entre os valores unitário e global, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o em extenso.

3.4.1.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

3.4.1.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento no prazo de até 07 (sete) dias uteis, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.1.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não previstas neste Edital.

3.4.4.6 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta-corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

3.4.4.7 Nos casos de reajuste cujo índice for ditado pelo Governo Federal, a contratada comunicará a contratante para viabilizar o reajuste e nos casos de redução a contratante comunicará a contratada.

3.4.2 Envelope 02 – Documentação de Habilitação

O Envelope 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 2.5.1 a 2.5.4.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Na data e horário estipulados no preâmbulo, após colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo II deste edital.

4.1 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

4.2 Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

4.3 Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

4.4 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

4.5 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

4.6 Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

4.7 Ocorrendo a situação especificada no item 4.6, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8 A etapa de lances verbais terá duração não superior a 15 (quinze) minutos por item, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

4.8.1 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

4.8.3 O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, sendo vedada a abstenção por duas rodadas consecutivas;

4.8.4 Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances; e

4.8.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meios de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

5. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Análise da aceitabilidade das propostas

5.1.1 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas e as normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com custos reais estimados para a execução da ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para conclusão do fornecimento.

5.1.2 – Serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações;
- c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

5.2 Classificação das propostas:

5.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

5.2.2 Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

5.2.3 O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.4 O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

5.3 Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

5.3.1 Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

5.3.2 O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

5.3.3 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

5.3.4 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

5.3.4.1 Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observando o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

5.3.5 Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões de recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

5.3.6 Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar a ata de registro de preços.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

6.1 Assinadas a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

6.2 O despacho de adjudicação e homologação será publicado em Jornal que circule do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para conhecimento geral.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo III, na qual estão definidas as condições de execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.1 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar no prazo fixado para assinatura da ata, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da ata.

7.2 A contratada executará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

7.3 No interesse da Administração, o valor registrado na respectiva ata, decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.

7.4 Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

7.5 A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata de registro de preços.

7.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata de registro de preços estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros pelo prazo de dois anos; e,
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

7.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.8 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

7.9 Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

7.10 Multa, por inexecução total do objeto: 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado.

7.11 Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

7.12 Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor registrado.

7.13 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

7.14 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15 A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

8.2 O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Cássia dos Coqueiros, 21 de maio de 2015.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS na licitação por Pregão Presencial que objetiva o Registro de Preços n.º 09/2015, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I I

HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO N.º 09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins legais que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 2.5.1. a 2.5.4 e 2.7 do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

DATA, _____

(nome do licitante e representante legal, assinatura e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015
PREGÃO N.º 09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano 2015, no Município de Cássia dos Coqueiros, devidamente representado e assistido pela Prefeita Municipal, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 058, de 10 de dezembro de 2009, e do edital do Pregão em epígrafe, ao **Registro de Preços** referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

01. Óleo Diesel	R\$
02. Gasolina	R\$
03. Etanol	R\$

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme item 3.4.1 do edital, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O frete, bem como, outros impostos, deverão ficar por conta da empresa vencedora.

O fornecimento deverá ser feito dentro do território do Município de Cássia dos Coqueiros - SP, sendo que:

- As empresas com sede dentro do perímetro urbano do Município os abastecimentos serão feitos diretamente em suas instalações, ou seja, direto em bomba.
- As empresas com sede fora do Município deverão instalar equipamentos de sua propriedade no Pátio da Prefeitura Municipal em regime de comodato e de conformidade com as exigências legais da Prefeitura Municipal, sendo tanque de no mínimo 5.000 litros juntamente com a bomba, sem ônus para o Município, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro de Oliveira, s/n.º.

Condições de pagamento: 07 (sete) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integralmente desta proposta.

Cássia dos Coqueiros, _____ de _____ de 2015.

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RECEBIMENTO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou email com assinaturas digitalizadas em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<i>AVISO DE RECEBIMENTO</i>	
Pregão n.º: 09/2015	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data:
Pessoa responsável:	

Para: Departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (16)3669-1123

Fax: (16)-3669-1123

MENSAGEM

Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras e Licitações o recebimento do edital de Pregão nº 09/2015